



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

Código 100520246249

SEGUNDA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VII

EDIÇÃO N° 1005

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito
Estado do Tocantins
Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por Lei N° 317/2018

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.carrascobonito.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 050/2024	2
DECRETO N° 051/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

100520246249

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 050/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

"DECLARA LUTO OFICIAL E FERIADO MUNICIPAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. SIDNEY COSTA SILVA (FILHO DO VEREADOR CARLINDO BATISTA DA SILVA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Sidney Costa Silva (filho do Vereador Carlindo Batista da Silva), ocorrido na noite do dia 19/09/2024 e o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda da família;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do município.

DECRETA:

Art 1º - LUTO OFICIAL em todo o município de Carrasco Bonito, e **FERIADO MUNICIPAL** nesta sexta-feira, dia 20 de Setembro de 2024, em todo o território municipal em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **SIDNEY COSTA SILVA (FILHO DO VEREADOR CARLINDO BATISTA DA SILVA)**.

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, devendo ser organizados pelos seus respectivos gestores, de acordo com as necessidades dos usuários, visando sempre o atendimento de forma satisfatório, à população do município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, BEM COMO A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da constituição federal.

CONSIDERANDO o que preceitua Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, com base na Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o que estabelece as determinações previstas na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 Janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Ata da reunião para reformulação do

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Carrasco Bonito - TO, e a escolha do seu Presidente, Vice-Presidente, pelos membros indicados pelas entidades representativas de classes sociais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reestruturados e nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato de 03 (três) anos, com a seguinte composição:

50 % dos Usuários do SUS

Associação de Apoio a Escola João Demetil Tobias.

TITULAR: Nelcina Feitosa Pereira, CPF: 363.596-72

SUPLENTE: Gessivaldo Francisco Alves, CPF: 001.512.241-70

Associação do Acampamento Padre Josimo

TITULAR: Raimunda Sousa Costa, CPF: 969.153.631-53

SUPLENTE: João Batista da Silva, CPF: 589.586.901-79

Associação de Apoio da Escola Aline Martins de Sousa

TITULAR: Juarez Damiano Feitosa, CPF: 917.531.631-53

SUPLENTE: Nilton Dias Bezerra, CPF 765.471.081-04

Representantes da Comunidade Nossa Senhora de Fátima de Carrasco Bonito

TITULAR: Raimunda Teixeira da Silva, CPF: 009.732.171-03

SUPLENTE: Romana Coelho da Costa, CPF: 585.943.963-68

25% dos Trabalhadores da Saúde

TITULAR: José Antonio Pereira de Souza, CPF: 947.689.001-00

SUPLENTE: José Nilson Feitosa da Silva, CPF: 003.096.341-99

TITULAR: Inácio Alves da Conceição, CPF: 972.442.861-00

SUPLENTE: Soely Diedrich Nascimento Feitosa, CPF: 017.013.861-51

25% de Representação do Governo e de Prestadores de Serviço privados contratados ou conveniados com o SUS, no âmbito Municipal.

TITULAR: Bruna Saynara Oliveira Meneses, CPF: 048.330.721-14

SUPLENTE: Dhony Amaral do Nascimento, CPF: 036.684.211-02

TITULAR: Jean dos Anjos, CPF: 045.992.621-70

SUPLENTE: Aline Chagas dos Santos, CPF: 026.282.021-82

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal